



PORTARIA Nº 352/2019

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de pessoa jurídica de notória especialização para ministrar curso de boas práticas no setor da indústria da alimentação, realizado para empresários de micro e pequenas empresas de comércio, indústria, prestadores de serviço e microempreendedores individuais do município de Chapada/rs.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 026/2019, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de pessoa jurídica de notória especialização para ministrar curso de boas práticas no setor da indústria da alimentação, realizado para empresários de micro e pequenas empresas de comércio, indústria, prestadores de serviço e microempreendedores individuais do município de Chapada/rs.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 19 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração